

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202000000212****LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Ilto Antônio Martins, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS Nº 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 27/05/2020 – 10h00

Data de encerramento: 10/06/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 08, 09 e 10 de Junho, no pátio, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

109 lotes de veículos, sendo 85 motocicletas e 24 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal : www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande/MS.

Fone: (67)3321-7262.

Campo Grande/MS, 26 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202000000212 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmontagem apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, INOCENCIA/MS, PARAISO DAS AGUAS /MS, PARANAIBA/MS, SELVIRIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10114 de 16/03/2020, 10147 de 15/04/2020, 111111 de 08/11/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ilto Antônio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 27/05/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 10/06/2020

- HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1 Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3 A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação expedido em seu nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional nas contas correntes da ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP (VIA LEILÕES), CNPJ 17.533.268/0001-91, mantidas junto ao BANCO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464 - Conta Corrente nº 2936-0**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 9,00% (nove por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhido/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 08, 09 e 10 de Junho, no pátio, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura e até o encerramento do leilão os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Via Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do certame, o horário do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

5.1. Encerrado o leilão será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, oportunidade em que o leiloeiro oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado no ato da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados

nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é o único responsável pelo uso ou destinação final das peças e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital. Os lotes sucata aproveitável destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e de partes metálicas.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 25/06/2020 a 10/07/2020, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, as guias pagas.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 001 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 300,00								
001	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	NKN7277	GO	KC16E19009349	Desmanche	300,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	CJW7720	SP	E382E-031250	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	DLX8175	MS	KC08E15847508	Desmanche	200,00
004	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSB4803	MS	E308E-037233	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM1283	MG	KC08E55031492	Desmanche	200,00
007	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	NKU6761	GO	F466BR238893	Desmanche	150,00
008	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	KDZ4695	GO	HA07E-X046363	Desmanche	90,00
009	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	LUW6515	GO	KC08E66806599	Desmanche	250,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK5034	MS	KC08E58078227	Desmanche	250,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	NGG5817	GO	JC30E77008341	Desmanche	150,00
012	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	ECK6472	SP	F466BR219203	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	HTW1791	MS	JC25E-ST08906	Desmanche	90,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DTJ0457	SP	JC30E77170743	Desmanche	200,00
015	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	NFQ0442	GO	E337E-088973	Desmanche	150,00
016	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	AZUL	HSU4346	MS	E386E-015839	Desmanche	150,00
017	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV3242	MS	E382E-112094	Desmanche	150,00
018	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HTK6812	MS	JA04E28001490	Desmanche	250,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	DLK7988	MS	KC08E15845880	Desmanche	200,00
020	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	NLS9907	GO	JCG9103997	Desmanche	100,00
021	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DVP7611	SP	F466-BR137179	Desmanche	150,00
022	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	CNK5937	MS	HA07E-X039993	Desmanche	90,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	H502901	MS	E382E-002021	Desmanche	150,00
024	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSO3186	MS	E337E-106883	Desmanche	150,00
025	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSN4408	MS	F466BR110626	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN2582	MS	KC08E15133630	Desmanche	200,00
027	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE9854	GO	JC41E29041022	Desmanche	200,00
028	YAMAHA/XT 225	2005/2005	BRANCA	BFG8726	SP	G330E-004975	Desmanche	200,00
029	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB9845	MS	E382E-191122	Desmanche	200,00
030	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	NGJ8323	GO	KC08E56829156	Desmanche	250,00
031	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2006/2007	CINZA	HDF0770	MG	J60036962	Desmanche	1.000,00
032	GM/OMEGA GLS	1992/1993	PRETA	BJR0603	MS	C20NE31003365V	Desmanche	450,00
033	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	AFO4656	MS	UP0549934	Desmanche	250,00
034	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	BLR9091	MS	1676885	Desmanche	350,00
035	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	KLX7416	GO	C4AW220601	Desmanche	300,00
036	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1995	VERMELHO	BQT2596	MS	1828582	Desmanche	250,00
037	GM/BLAZER	1996/1996	CINZA	JYW0777	MS	B22NZ31045876P	Desmanche	700,00
038	GM/KADETT GL	1993/1994	VERMELHO	JYZ0042	MT	E18LVH31065286	Desmanche	300,00
039	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	BNM8313	GO	UD362713	Desmanche	350,00
040	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	AZUL	GOO9825	MS	178D9011*5925915*	Desmanche	550,00
041	I/VW GOLF GLX	1995/1995	BRANCA	KIN9130	MG	ADC020346	Desmanche	400,00
042	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	HQI6286	MS	1373982	Desmanche	300,00
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR9262	MS	KC08E17072496	Desmanche	200,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 006 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 150,00								
006	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	HTU1849	MS	F4D5-BR398639	Desmanche	150,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 070 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 80,00								
070	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	BKZ4273	SP	CG125BRE1438619	Desmanche	80,00

071	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQK9715	MS	JC18E-2068518	Desmanche	90,00
072	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	NVO3327	GO	KC16E2A060793	Desmanche	250,00
073	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	CTE0002	MS	E338E-021892	Desmanche	100,00
074	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	AZUL	HTB6138	MS	JCK7069518	Desmanche	100,00
075	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX0904	MS	E308E-006713	Desmanche	90,00
076	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	DVZ1842	SP	F466BR226319	Desmanche	150,00
077	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO5528	MS	G3B9E-055588	Desmanche	350,00
078	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW3419	MS	JC30E2Y004596	Desmanche	150,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTH0698	MS	JC30E78211197	Desmanche	200,00
080	VW/LOGUS CL	1994/1994	VERDE	KQI4116	SP	USC007119	Desmanche	250,00
081	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BLZ4331	SP	146C4011*4004144	Desmanche	300,00
082	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	HRF2775	MS	178A3011*4761240	Desmanche	350,00
083	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	PRETA	HSQ8008	MS	5300912	Desmanche	500,00
084	VW/GOL GL 1.8	1994/1994	PRETA	BOC7676	MS	UE383567	Desmanche	400,00
085	VW/GOL MI	1997/1997	AZUL	AHC2955	MS	AFZ111482	Desmanche	350,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 099 - AUTOMOVEIS R\$ 300,00								
099	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	CFB9326	MS	263988	Desmanche	300,00
100	VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	KQE7710	SP	UP559830	Desmanche	250,00
101	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HTB1891	MS	KC08E68009986	Desmanche	250,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL1880	MS	JC30E78675165	Desmanche	150,00
103	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5815	MS	JC25E-V047206	Desmanche	100,00
104	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	NKO4255	GO	MC35E-8096878	Desmanche	300,00
105	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4737	MS	JC30E77213287	Desmanche	200,00
106	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2591	MS	JC25E-X097091	Desmanche	100,00
107	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	HSP0865	MS	F466BR127531	Desmanche	150,00
108	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	KEM7667	GO	HA07E-1030449	Desmanche	100,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 043 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 250,00								
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	HLD8921	MG	KC15E19040407	Desmanche	250,00
044	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	HAF7732	MS	E337E-059779	Desmanche	100,00
045	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	NKF4512	MS	1P52FMH81034027	Desmanche	100,00
046	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX5222	MS	E314E-016195	Desmanche	90,00
047	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX2973	MS	JC30E2Y055568	Desmanche	150,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ7499	MS	JC25E-V187249	Desmanche	100,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT1589	MS	JC25EX68093	Desmanche	100,00
050	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2005	PRETA	DPI2489	SP	JCG5013039	Desmanche	70,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GXD4088	MG	JC25E-SS82656	Desmanche	100,00
052	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	NLH1061	GO	JBB8085457	Desmanche	100,00
053	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL2178	MS	KC08E15007432	Desmanche	200,00
054	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO2968	MS	E382E-001303	Desmanche	150,00
055	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRATA	HSB6941	MS	JCJ7066979	Desmanche	70,00
056	HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	GTU4592	MS	CG125BR572453	Desmanche	90,00
057	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	DTG9162	MS	JBE6030373	Desmanche	80,00
058	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTL7975	MS	JC41E29087509	Desmanche	200,00
059	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV3278	MS	KC08E57083647	Desmanche	250,00
060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP0773	MS	KC08E16897060	Desmanche	200,00
061	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI7097	MS	KC16E7B631028	Desmanche	300,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW5493	MS	JC25E-V054875	Desmanche	100,00
063	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRT3626	MS	KC16E8E001482	Desmanche	350,00
064	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSU6774	MS	E381E-037160	Desmanche	150,00
065	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DOW4469	MS	MC35E-5052927	Desmanche	250,00
066	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	DNX2776	SP	JC30E78214910	Desmanche	200,00
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTR5202	MS	JC41E2A047978	Desmanche	200,00
068	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	DGQ7714	SP	178F3011*6449555*	Desmanche	800,00
069	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	BRANCA	DAE4415	SP	AZP014525	Desmanche	450,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 086 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 150,00								
086	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ5902	MS	JC30E23148912	Desmanche	150,00
087	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB9144	MS	JC30E21100827	Desmanche	150,00
088	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ6101	MS	JC25E-W055840	Desmanche	100,00
089	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	DTO7217	SP	F466BR140517	Desmanche	100,00
090	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	DTO7782	SP	KC08E57079578	Desmanche	250,00
091	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	NGG4542	GO	JC18E-2144987	Desmanche	150,00
092	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BXX8270	SP	JC25E-SS49135	Desmanche	100,00
093	KASINSKI/SETA 125	2006/2007	VERMELHO	DWU0510	MS	156FMI261247331	Desmanche	100,00
094	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	DBT6497	MS	E314E-024607	Desmanche	100,00



095	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	BKY4976	SP	JC25E-X182689	Desmanche	100,00
096	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	VERMELHO	HTB6549	MS	JCH7061781	Desmanche	90,00
097	VW/VOYAGE LS	1985/1985	BEGE	BKP0740	SP	BW271219	Desmanche	250,00
098	VW/FUSCA 1300	1982/1982	BRANCA	BNB5467	SP	BJ909134	Desmanche	350,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 262, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora ELIZANETE DOS REIS SANTOS, matrícula n. 93002023, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe B, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a", e § 4º, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/701027/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 005, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto nº 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto	Nome	Matrícula
01	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado	Agentes de Segurança Velada	CB QPPM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	19122021

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2020.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 362, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela desta Resolução, pertencentes